



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Pauta da 40ª Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
Data: 7 e 8 de abril de 2008, das 9h30 às 18h00
Local: Sala 601 – CENTRE/IBAMA – Brasília/DF
Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 05, Bloco H, 6º andar

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

2. Matérias Deliberativas:

2.1. Proposta de Resolução que estabelece diretrizes gerais para definição e implementação de indicadores de aplicação e cumprimento de normas ambientais.

Processo nº [02000.003276/2003-26](#) - Grupo de Trabalho *ad hoc* para a discussão e desenvolvimento de indicadores de implementação da norma ambiental.

Tramitação: Originário da 11ª Reunião da Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente.

Encaminhamento: *Análise da proposta de resolução e dos relatórios de pedido de vista da CNA e do Ibama.*

2.2. Proposta de Recomendação sobre a Transversalidade da Educação Ambiental nas Resoluções dos Órgãos Colegiados do Sisnama.

Processo nº [02000.000700/2008-95](#)- Recomenda a inserção da Educação Ambiental nas resoluções dos órgãos colegiados do SISNAMA, e dá outras orientações.

Tramitação: Originário da 14ª Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental

Encaminhamento: *Para análise da proposta de recomendação.*

2.3. Proposta de Recomendação sobre Diretrizes para Campanhas, Ações e Projetos de Educação Ambiental

Processo nº [02000.000701/2008-30](#)- Recomenda diretrizes às campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795/99, e dá outras orientações.

Tramitação: Originário da 14ª Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental

Encaminhamento: *Para análise da proposta de recomendação.*

3. Consultas:

3.1. Questionamento sobre a vigência da Resolução 341/2003, face à vigência da Resolução 369/2006

Processo nº [02000.000580/2008-26](#) - Consulta feita por advogado particular sobre possível derrogação ou revogação da Resolução 341 pela Resolução 369.

3.2. Alegação de conflito de competência entre a Resolução Conama 321/2003 e a Portaria ANP 310/2001

Processo nº [02000.000963/2003-90](#) - Consulta feita pelo MME sobre o aparente conflito de competência entre as norma.

3.3. Solicita revisão da Resolução 3/1988, que dispõe sobre mutirões ambientais.

Processo nº [02000.004429/1998-98](#) - Consulta feita pelo Ibama sobre a necessidade de revisão ou revogação da resolução.



4. Análise dos Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

4.1. Processo nº: [02004.001880/2003-99](#) Vol. I

Interessado: ILHA BELA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA

Auto de Infração nº: 208281-D

Assunto: Transportar 138 caixas de palmito industrializado sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Anajás/PA

Data da Autuação: 03/12/2003

Valor da Multa: R\$ 156.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.2. Processo nº: [02017.008319/2003-81](#) Vol. I

Interessado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Auto de Infração nº: 306265-D

Assunto: Causar poluição através de derramamento de óleo vegetal bruto no correjo denominado Menegus

Local da Autuação: Ceu Azul/PR

Data da Autuação: 28/11/2003

Valor da Multa: R\$ 150.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.3 Processo: [02005.000465/2002-17](#) Vol. I e II

Interessado: GETHAL AMAZONAS S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA.

Auto de Infração nº: 219102-D

Assunto: Por receber e armazenar produto florestal, madeira em toras das especiais florestas em desacordo com a ATPF.

Local de Autuação: Itacoatiara/AM

Data de Autuação: 31/01/2002

Valor da Multa: R\$ 395.367,10

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.4 Processo: [02005.001981/2004-95](#) Vol. I

Interessado: JOSÉ LOPES

Auto de Infração nº: 016088-D

Assunto: Uso de fogo em 184.921 Ha de floresta na região amazônica, considerada objeto de especial preservação, sem autorização do IBAMA.

Local: Boca do Acre/AM

Data: 20/08/2004

Valor: R\$ 277.381,50

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.5 Processo nº: [02024.000665/2006-74](#), vol. I

Interessado: Sacaro Madeiras LTDA

Auto de Infração nº: 340102-D

Assunto: "Ter em depósito 345,352 m3 de madeira em tora, sendo 285,712 m3 de Garapa e 59,640 m3 de Ipê, sem cobertura de ATPF, conforme levantamento de pátio de 12.04.06. Coord: 0449162 e 0897374-8".

Local da Autuação: Cadeias do Jamari/RO

Data da Autuação: 28/04/2006

Valor da Multa: R\$ 69.200,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.6 Processo: [02005.004848/2001-39](#) Vol. I

Interessado: MADEIRAL AMAZONAS MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Auto de Infração nº: 106991-D

Assunto: Por receber e armazenar 591,523 m3 luaveiros serrados de várias essências sem a cobertura da A.T.P.F.

Local de Autuação: Manaus/AM

Data da Autuação: 18/12/2001

Valor da Multa: R\$ 295.761,50

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.7 Processo nº: [02022.003398/2005-26](#), vol. I

Interessado: Empresa Brasileira de Reparos Navais S/A – RENAVE

Auto de Infração nº: 352987-D

Assunto: Operar em desacordo com a Licença de Operação (sic) nº 8122 e sem os meios adequados de prevenção ao combate de emergência ambiental do derramamento de óleo Diesel proveniente da colisão entre o navio “Saga Mascote” e o Dikue (sic) do estaleiro.

Local da Autuação: Ilha de Viana/RJ

Data da Autuação: 09/09/2005

Valor da Multa: R\$ 10.000.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.8 Processo: [02017.007047/2005-63](#) Vol. I

Interessado: DERCIO CERI PEREIRA

Auto de Infração nº: 246016-D

Assunto: Ter em depósito embalagens agrotóxicos ilegal originado do Paraguai, em desacordo com Pas exigências estabelecidas em seus regulamentos.

Local de Autuação: Corbelia/PR

Data de Autuação: 18/11/2005

Valor da Multa: R\$ 224.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.9 Processo nº: [02008.001103/2002-12](#)

Interessado: JOSEMIR DE ALMEIDA PINTO

Auto de Infração nº: 017051-D

Assunto: construir em APP sem autorização do órgão ambiental competente.

Local de Autuação: Brasília/DF

Data da Autuação: 12/06/2002

Valor da Multa: R\$ 1.500,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

4.10 Processo: [02018.000895/2000-10](#) Vol I

Interessado: MADEPLAC – INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

Auto de Infração nº: 151228-D

Assunto: Adquirir para fins industriais matéria prima de origem florestal, sem licença do IBAMA (ATPF) sendo um volume de 1.784,624 m³ de madeiras em toras de várias espécies.

Local de Autuação: Belém/PA

Data de Autuação: 17/02/2000

Valor da Multa: R\$ 356.924,80.

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

5. Assuntos gerais.

6. Encerramento.

